



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336



EDITAL INTERNO DCC Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefia do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital nº 01/2018 de 20/02/2018** – contratação de docentes por tempo determinado – do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br, em extrato no **D.O.U. Nº 35 de 21/02/2018** e no **Jornal A TARDE de 22/02/2018** torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado do Departamento de Ciência da Computação de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Matemática devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 Matéria: Cálculo Numérico

1.1.1 Número de vagas: 01

1.1.2 Regime de trabalho: 40h

1.1.3 Disciplinas/horários para o semestre letivo 2018.1:

- MAT174 – Cálculo Numérico – T01 – SEG/QUA 08:50 - 10:40
- MAT174 – Cálculo Numérico – T03 – TER/QUI 07:00 - 08:50
- MAT174 – Cálculo Numérico – T05 – TER/QUI 16:40 - 18:30
- MAT174 – Cálculo Numérico – T06 – TER/QUI 20:20 - 22:10

1.1.4 Ementas:

- MAT174 – <http://bit.ly/dcc-ementa-mat174>

1.2 Matéria: Informática na Educação

1.2.1 Número de vagas: 01

1.2.2 Regime de trabalho: 40h

1.2.3 Disciplinas/horários para o semestre letivo 2018.1:

- MATA41 – Informática na Educação – QUA/SEX 18:30 – 20:20
- MATC68 – Estágio Supervisionado I – Horário a combinar
- MATC69 – Estágio Supervisionado II – Horário a combinar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336



- MATC77 – Prática de Ensino de Computação II – TER/QUI 18:30 - 20:20
- MATC79 – Projetos Interdisciplinares: Concepção e Prática – SEG/QUA 20:20 – 22:10

1.2.4 Ementas:

- MATA41 – <http://bit.ly/dcc-ementa-mata41>
- MATC68 – <http://bit.ly/dcc-ementa-matc68>
- MATC69 – <http://bit.ly/dcc-ementa-matc69>
- MATC77 – <http://bit.ly/dcc-ementa-matc77>
- MATC79 – <http://bit.ly/dcc-ementa-matc79>

1.3 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por portaria interna do Departamento de Ciência da Computação, nomeada em 21/02/2018.

1.4 Como a maioria das disciplinas é semestral, caso o candidato selecionado renove o contrato para o semestre posterior, as disciplinas a serem lecionadas não serão necessariamente iguais, mas dentro da mesma área da matéria do concurso.

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 22/02/2018 a 05/03/2018, das 08:00h às 20:00h, no Centro de Atendimento a Graduação (CEAG) do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

2.2 O candidato deve requerer sua inscrição no CEAG/IME, apresentando comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3 O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.

2.4 O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

2.4.1 Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a. diploma de graduação, requisito mínimo;
- b. título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c. documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d. prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336



- f. PIS;
 - g. documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- 2.4.2 **Curriculum Lattes** atualizado (em 2018), com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via;
- 2.5 Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
- a. os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b. os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registradas ou revalidadas, até a contratação;
 - c. os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - d. os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
- 2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7 A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8 Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10 Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12 Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336



3 Do Processo Seletivo

3.1 O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- Análise do Currículo, com peso 03(três);
- Prova didática e entrevista, com peso 07(sete);

4 Da Realização das Provas

4.1 Para a prova didática, os candidatos devem dissertar sobre os seguintes pontos, com critérios de escolha de cada candidato:

4.1.1 Matéria: Cálculo Numérico

- Erro nas aproximações numéricas.
- Série de Taylor.
- Resolução numérica de equações e de sistemas de equações lineares e de grau superior.
- Equações de diferenças finitas.
- Interpolação e diferenças finitas.
- Diferenciação e integração numéricas.
- Resolução numérica de equações diferenciais e de sistemas de equações diferenciais.

4.1.2 Matéria: Informática na Educação

- O computador como ferramenta de construção do conhecimento.
- O conhecimento e as mídias oral, escrita, visual e digital.
- Histórico da informática na educação.
- Os tipos de ambientes educacionais baseados em computador.
- As implicações pedagógicas e sociais do uso da informática na educação.
- Informática na educação especial, na educação à distância e no aprendizado cooperativo.

4.2 O ponto será dado ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.

4.3 Os candidatos devem solicitar à Secretaria do IME os programas das disciplinas dos referidos concursos. Nos programas consta a bibliografia de referência para o concurso.

4.4 Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336



4.6 Da Análise do Currículo

4.6.1 Os títulos serão classificados em:

- I. Formação de Graduação
- II. Formação de Pós-Graduação
- III. Formação Complementar
- IV. Atividades Didáticas e Profissionais
- V. Atividades Científicas

4.6.2 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título encontram-se disponíveis no Anexo I deste Edital.

4.7 Da Prova Didática

4.7.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.7.2 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.7.3 A prova didática será presidida pela Banca Examinadora, com duração de 20 a 50 minutos, com cada candidato entregando o Plano de Aula a cada um dos membros examinadores no início da aula. O candidato terá à disposição para uso, caso tenha interesse, de um aparelho de Data-Show, mas terá que levar seu próprio notebook ou equipamento de uso equivalente.

4.7.4 **A prova será realizada no dia 07 de março de 2018, a partir das 08:00h na sala 144 do Instituto de Matemática e Estatística.**

4.8 Da Entrevista

4.8.1 Após a apresentação da prova didática, os membros da Banca Examinadora formularão questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos dias e horários estabelecidos.

4.9 A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336



5 Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 5.1** A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 5.2** O candidato será considerado aprovado se obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos na média final.
- 5.3** O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.
- 5.4** A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto.
- 5.5** O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação do resultado das provas.
- 5.6** Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.
- 5.6.1 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 5.6.2 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 5.6.3 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6 Das Disposições Gerais

- 6.1** A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.
- 6.2** Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 6.3** O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no D.O.U.
- 6.4** Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação no D.O.U. Após esta data, serão destruídos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336

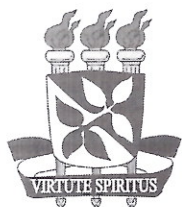


- 6.5** A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciência da Computação e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 21 de fevereiro de 2018

Ivan do Carmo Machado

Chefe do Departamento de Ciência da Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336



**ANEXO I - TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS
(BAREMA)**

1.	FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação Plena em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação	50
	Graduação em outras áreas	45
2.	FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização na área (mínimo de 360h) – apenas um certificado será considerado	8
3.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área – pontuação por participação	1
4.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(15)
	Docência no Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Docência no Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Docência no Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Docência no Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Docência no Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Docência em curso de extensão (mínimo de 24h) – pontuação por curso	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em seleção/concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional (exceto docência) na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional (exceto docência) na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	(15)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Artigo científico publicado em revistas indexadas	4
	Artigo científico publicado em anais de evento	3
TOTAL:		100

Obs: O somatório dos pontos de cada categoria de título (I a V) não deve ultrapassar a pontuação máxima estabelecida, e destacada (entre parênteses) na última coluna de cada categoria.